



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Do Sr. Deputado REGINALDO SARDINHA)

Requer a criação de subcomissão de estudo e acompanhamento das medidas relativas à implantação do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, intitulado "Zona Verde".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana,

Requeiro, nos termos do Artigo 57 do Regimento Interno desta Casa, a criação de Subcomissão de estudo e acompanhamento das medidas relativas à implantação do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, denominado Zona Verde, no âmbito da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, composta por três membros, com prazo de funcionamento até o dia 31 de dezembro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Está em andamento na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB a realização de estudos para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão, projeto denominado "Zona Verde".

O contrato a ser firmado, com duração de trinta anos, tem o valor estimado de R\$ 2.364.099.470,98 (dois bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oitos centavos) e é justificado pela pasta com os seguintes argumentos: "a concessão tem como objetivos principais o estímulo ao transporte público e a ocupação eficiente dos espaços públicos, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011".

A matéria é tema controverso, em razão do elevado impacto social da medida, a complexidade e os riscos envolvidos na concessão. É imperioso, portanto, que a política pública a ser concebida e desenvolvida seja submetida a controle social, de maneira a não dificultar ainda mais o atendimento às exigências de deslocamento da população.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana "realizar estudos, pesquisas, levantamentos, debates e palestras que tratem da situação da de transporte e mobilidade urbana em geral, bem como

fiscalizar e acompanhar as ações do governo distrital, relativas ao tema" (Art. 69-D, inciso II). Resta claro, portanto, que a presente iniciativa compõe o no rol de competências da Comissão.

Por esses esclarecimentos, pugno aos Nobres Pares pelo apoio e a aprovação do Requerimento.

Sala das Sessões, em

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 31/07/2020, às 21:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0168222** Código CRC: **3FC7F749**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00025323/2020-30

0168222v5



PROPOSIÇÃO - RQ 1623/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 19:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0170756 Código CRC: 1ACDE98C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00025323/2020-30

0170756v2



DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimentos e providências protocolares, e em seguida à **CTMU** para providências que trata o art. 57 do Regimento Interno

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 05/08/2020, às 20:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0170757 Código CRC: 047199B8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00025323/2020-30

0170757v2